



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS ACADÊMICOS

PROCESSO Nº 23066.055784/2022-68

**CONTRATAÇÃO DE FUNDAÇÃO DE APOIO PARA
DESENVOLVIMENTO DO PROJETO "CURSO DE
EXTENSÃO MODULAR EM HIGIENE
OCUPACIONAL 2023" QUE ENTRE SI CELEBRAM
A UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA E A
FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA DA BAHIA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**, Instituição Federal de Ensino sob a forma de Autarquia em Regime Especial, criada pelo Decreto Lei nº 9.155 de 08 de abril de 1946, vinculada ao Ministério da Educação, com sede à Rua Augusto Viana, s/n.º, Canela, Salvador - Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.180.714/0001-04, na qualidade de **CONTRATANTE**, doravante denominada **UFBA**, neste ato representado pelo Magnífico Reitor Profº. **PAULO CÉSAR MIGUEZ DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do R.G. : 620232 SSP-Ba, emissão: 27/03/2015 e do CPF nº 085.073.925-04, residente nesta capital e, do outro lado, a **FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, registrada no Cartório do 1º Ofício do Registro das Pessoas Jurídicas, Livro 214, às Folhas 1 a 2V 33, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.255.367/0001-23, na qualidade de **CONTRATADA**, estabelecida na Rua Severo Pessoa, 31, Federação, Salvador, Bahia, doravante denominada **FEP**, neste ato representada por seu Diretor Geral, Prof. **SALVADOR ÁVILA FILHO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, portador do R.G. 2234511-69 SSP-BA, CPF n.º 408.829.265-00, têm ajustado entre si o presente Contrato, conforme Processo nº 23066.055784/2022-68, com fundamento nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 8.958 de 20 de dezembro de 1994, alteradas pela Lei 12.349/2010, regulamentada pelos Decretos 7.423 de 31 de dezembro de 2010 e o 8.241/2014, de 21 de maio de 2014, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a contratação da FEP com a finalidade de dar apoio ao projeto "*Curso de Extensão Modular em Higiene Ocupacional 2023*", condições, forma e prazos constantes nas informações do projeto nº 280/2022, parte integrante do presente Contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. Da CONTRATADA - FEP

2.1.1. Prestar serviços na forma e condições definidas no presente instrumento;

2.1.2. Responsabilizar-se pela contratação, fiscalização e pagamentos necessários a execução do Projeto;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS ACADÊMICOS

- 2.1.3.** Ao final do Contrato, se for o caso, restituir a UFBA, através de GRU, a ser emitida pela Coordenadoria de Convênios e Contratos Acadêmicos, eventual saldo remanescente, monetariamente corrigido e acrescido dos rendimentos percebidos.
- 2.1.4.** Responder pelos prejuízos causados a UFBA em razão de culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos;
- 2.1.5.** Facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora da UFBA, atendendo prontamente as solicitações por ela apresentadas;
- 2.1.6.** Responsabilizar-se pela guarda dos documentos relativos ao presente instrumento;
- 2.1.7.** Observar rigorosamente o disposto na Lei nº 8.958/94, seus Decretos nº 7.423/10 e o 8.241/2014 e, subsidiariamente, à Lei 8.666/93;
- 2.1.8.** Transferir de imediato à UFBA a posse e uso dos materiais de consumo adquiridos para a execução do Projeto referido na Cláusula Primeira;
- 2.1.9.** Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os encargos decorrentes dos recursos humanos não disponibilizados pela UFBA, bem como admitir e dirigir, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade trabalhista, todo o pessoal de que necessitar para a execução do objeto do presente Contrato;
- 2.1.10.** Abrir conta específica para movimentação dos recursos recebidos;
- 2.1.11.** Aplicar os recursos recebidos se a previsão de seu uso for superior a um mês e as receitas auferidas obrigatoriamente utilizadas no objeto do presente Contrato, devendo constar de demonstrativo específico na prestação de contas final;
- 2.1.12.** Submeter-se, também, além do previsto no Contrato, ao controle finalístico pelo órgão de controle governamental competente, como determina o art. 3º- A. inciso III da Lei 8958/94.
- 2.1.13.** Os documentos comprobatórios referentes às aquisições de bens móveis e equipamentos adquiridos com recursos oriundos deste instrumento deverão ser encaminhados pela Fundação à Seção de Controle Patrimonial da Divisão de Material, simultaneamente à sua entrega e recebimento por responsável na Unidade ou Órgão de destino, juntamente com o respectivo Termo de Doação, para fins de registro patrimonial e contábil na Universidade;
- 2.1.14.** Solucionar, judicialmente ou extrajudicialmente, quaisquer litígios com terceiros, decorrente da execução deste Contrato. Na hipótese da UFBA ser condenada subsidiariamente, caberá a esta o direito de regresso contra a **CONTRATADA**.
- 2.1.15.** Divulgar, na íntegra, em sítio próprio na rede mundial de computadores – internet:
- 2.1.15.1.** o presente instrumento contratual
- 2.1.15.2.** os relatórios semestrais de execução do Contrato, indicando os valores executados, as atividades, as obras e os serviços realizados, discriminados por projeto, unidade acadêmica ou pesquisa beneficiária.
- 2.1.15.3.** a relação dos pagamentos efetuados a servidores ou agentes públicos de qualquer natureza em decorrência deste Contrato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS ACADÊMICOS

2.1.16. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições exigidas para a sua contratação.

2.2. Da CONTRATANTE - UFBA

2.2.1. Receber os recursos provenientes de pagamentos, que serão depositados na Conta Única da União, por meio de GRU, a ser fornecida pela CCA - COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE E AUDITORIA;

2.2.2. Expedir Ordem de Serviço necessária à execução das atividades previstas no Projeto a que se refere o caput da Cláusula Primeira;

2.2.3. Disponibilizar os recursos para a execução do Projeto, em conformidade com as ordens de serviço de que trata a obrigação anterior;

2.2.4. Responsabilizar-se tecnicamente pela implementação do Projeto mencionado na Cláusula Primeira e pela ordenação das despesas necessárias à execução do presente instrumento.

2.2.5. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços objeto do presente Contrato;

2.2.6. Receber os serviços ora contratados, após o cumprimento da obrigação:

2.2.6.1. provisoriamente, por meio do responsável, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da contratada sobre o término do serviço;

2.2.6.2. definitivamente, em até 30 (trinta) dias, nos termos da alínea "b", do inciso I, do art. 73, da lei nº 8.666/93."

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RESPONSÁVEIS

3.1. A UFBA indica como ordenadora das despesas e coordenadora, a Servidora Técnica **EDNA MADEIRA NOGUEIRA** – SIAPE 282531, e como vice - coordenadora a Professora **ENETE SOUZA DE MEDEIROS** – SIAPE 3723497, que acompanhará os serviços da FEP, e como fiscal **REIJANE GOMES DA SILVA** - SIAPE 002869179, Servidora Técnica, lotada na Escola Politécnica – EPOLI/UFBA na forma do artigo 67 da Lei 8.666/93, o qual poderá adotar as medidas necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor estimado do presente Contrato é de R\$131.580,00 (cento e trinta um mil quinhentos e oitenta reais) a ser repassado conforme Cronograma de Desembolso constante nas Informações do Projeto.

4.2. Do valor constante do caput desta Cláusula a **CONTRATADA** fará jus a R\$ 10.526,40 (dez mil quinhentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), como **Despesa Operacional e Administrativa do Projeto (DOAP)**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS ACADÊMICOS

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os valores que serão repassados pela UFBA correrão por conta da Fonte 250, Elemento de despesa 33.90.39 provenientes de recursos arrecadados através de pagamentos de discentes recolhidos através de GRU para Conta Única da União.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A FEP apresentará **prestação de contas final** dos recursos recebidos, repassados pela UFBA, e dos rendimentos financeiros destes, se houver, até 30 dias após o término de vigência deste Contrato, independente de cobrança, em conformidade com o disposto no inciso V, art. 4º-A, da Lei nº 8.958/94, Lei nº 12.349/10 e art. 11 do Decreto nº 7.423/10, devendo abranger os aspectos contábeis, de legalidade, efetividade e economicidade.

6.2 A composição da prestação de contas deverá ser apresentada, preferencialmente nesta ordem, em meio físico e/ou eletrônico, com:

- a) Ofício de encaminhamento;
- b) Contrato e termos aditivos respectivos;
- c) Plano de Trabalho;
- d) Cronograma de Desembolso;
- e) Extrato de conta corrente de movimentação financeira dos recursos do contrato;
- f) Extrato de conta de aplicação financeira dos recursos do contrato.
- g) GRU de devolução de saldo financeiro do contrato, quando houver.
- h) Relatório de execução de receita e despesa;
- i) Relatório de execução Físico-Financeiro;
- j) Relação de pagamento(s) efetuado(s) individualizado por elemento de despesa;
- k) Relação de bens adquiridos;
- l) Termo de Doação de bens adquiridos com recursos deste contrato;
- m) Fatura(s) de prestação de serviço da fundação contratada;
- n) Documentos legais e/ou fiscais comprobatórios de todas as despesas efetuadas, incluindo comprovantes de recolhimento de impostos, contribuições e taxas relacionadas às despesas respectivas.

6.3. A FEP apresentará prestação de **contas em caráter parcial**, composta com os itens listados na alínea 6.2, exceto o documento referente ao item “g”, para o período que a situação requerer, quando:

- i) Transcorridos 12 meses de vigência deste Contrato.
- ii) Quando houver prorrogação de vigência do Contrato por prazo superior a 6 meses.
- iii) A qualquer tempo, por meio de solicitação expressa e justificada da CCCConv.

6.3.1 O prazo para apresentação da prestação de contas referida na alínea anterior é de 20 (vinte) dias.

6.4. O Relatório de Receita e Despesa da Prestação de Contas Final, quando houver prestações de contas parciais, deverá consolidar os valores deste relatório dessas prestações de contas.

6.5. A UFBA decidirá, com base na legislação aplicável e normativos internos, sobre a regularidade ou não da execução dos recursos da prestação de contas apresentada, com base em análise técnica, dando-se conhecimento a esta Fundação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS ACADÊMICOS

6.6. A FEP apresentará, quando solicitado pela UFBA, documentos e/ou informações para fins de complementação de análise técnica sobre a prestação de contas parcial ou final apresentada.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA DISPENSA DO PROCESSO DE LICITAÇÃO

7.1. O Presente Contrato é firmado com Dispensa de Licitação, nos termos do inciso XIII, do artigo 24, da Lei Nº 8.666/93, combinado como o artigo 1º, da Lei 8.958/94, vinculando-se ao processo de dispensa de licitação nº 23066. 055784/2022-68.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1. O presente contrato vigorará a partir da data de sua publicação, encerrando-se em 16/02/2024, podendo ser prorrogado, desde que devidamente justificado e de comum acordo entre as partes, através de Termo(s) Aditivos(s), até o limite máximo estipulado em lei, caso não haja denúncia de qualquer das partes, até 30 (trinta) dias antes da data de vencimento.

9. CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento, pela **CONTRATADA**, de quaisquer cláusulas e/ou condições estabelecidas no presente instrumento ensejará a aplicação, pela **CONTRATANTE**, das sanções constantes nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a saber:

- 9.1.1.** Advertência;
- 9.1.2.** Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo período de até 24 meses;
- 9.1.3.** Multa de 10% do valor contratado, pela não prestação dos serviços;
- 9.1.4.** Multa 0.3% por dia de atraso na prestação de serviço ou parte deste, calculada sobre o respectivo valor;
- 9.1.5.** Multa de 2% sobre o valor do contrato por descumprimento de cláusula contratual, exceto a prevista no inciso III;
- 9.1.6.** Multa de 2% pela prestação de serviço fora das especificações estabelecidas pela contratante, aplicada sobre o valor correspondente ao item ou parte do item a ser prestado;
- 9.1.7.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO / DIREITO DA ADMINISTRAÇÃO

10.1. Ocorrendo as situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, o presente Contrato poderá ser rescindido, na forma prescrita no artigo 79 da mesma Lei.

10.2. A inexecução total ou parcial do Contrato, prevista no artigo 77 do referido diploma legal ensejará sua rescisão, com a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Nona.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos no presente ajuste serão consultados às partes por escrito e resolvidos em conformidade com o disposto na legislação aplicável, em especial na Lei nº 8.958/94, seus Decretos nº 7.423/10 e o 8.241/2014 e, subsidiariamente, à Lei 8.666/93.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS ACADÊMICOS

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1. Incumbirá à UFBA providenciar, à sua conta, a publicação do extrato deste Contrato de Prestação de Serviços no Diário Oficial da União, no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Nos termos do inciso I do artigo 109 da Constituição Federal, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato é o da Justiça Federal da Capital do Estado da Bahia.

13.2. E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

Salvador, 22 de novembro de 2022.

(Assinado eletronicamente)

PAULO CÉSAR MIGUEZ DE OLIVEIRA
Reitor – UFBA

(Assinado eletronicamente)

SALVADOR ÁVILA FILHO
Diretor Geral - FEP

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____



Documento assinado digitalmente

BARBARA CRISTINA PINHEIRO DE ALMEIDA

Data: 22/11/2022 10:49:06-0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>



Emitido em 22/11/2022

CONTRATO Nº 664/2022 - NAECC/CCCONV (12.01.05.04.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 29/03/2023 00:03)

PAULO CESAR MIGUEZ DE OLIVEIRA

REITOR - TITULAR

UFBA (12.00)

Matrícula: ###676#8

(Assinado eletronicamente em 29/03/2023 11:49)

SALVADOR AVILA FILHO

ASSINANTE EXTERNO

CPF: ###.###.265-##

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/public/documentos/> informando seu número: **664**, ano: **2022**, tipo: **CONTRATO**, data de emissão: **28/03/2023** e o código de verificação: **b00d537b2d**



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E
CONTRATOS



INFORMAÇÕES DO PROJETO 14230.21.0223

DESCRIÇÃO DO PROJETO	
Novo Número:	14230.21.0223
Número de Registro:	280/2022
Contrato:	15/2023
Data de Cadastro:	21/09/2022
Custos de Execução(Total Detalhado):	R\$ 121.053,60
Valor da Remuneração à Instituição:	R\$ 23.220,00
Despesa Operacional e Administrativa do Projeto (DOAP):	R\$ 10.526,40
Valor do Projeto:	R\$ 131.580,00
Título do Projeto:	CURSO DE EXTENSÃO MODULAR EM HIGIENE OCUPACIONAL 2023
Âmbito:	Nacional
Tipo de Captação de Recurso:	TIPO B
Tipo de Projeto:	EXTENSÃO - CURSO
Período de Execução:	30/03/2023 a 16/02/2024

IDENTIDADE DO OBJETO (OBJETIVO GERAL)	
Capacitar profissionais da área de segurança e saúde no trabalho para que possam reconhecer, avaliar e controlar os fatores de risco presentes nos locais de trabalho.	

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO	
O meio ambiente de trabalho ainda gera um grande número de doenças ocupacionais. Para redução/eliminação dos riscos, o Ministério do Trabalho e Previdência atualizou a NR1, que entrou em vigor em janeiro de 2022, instituindo o PGR e com isso, a necessidade da identificação dos perigos e elaboração de um inventário de risco e plano de ação a partir dessa identificação, para todas as empresas. Essa elaboração requer conhecimento sobre os agentes de risco existentes nos locais de trabalho: químicos, físicos e biológicos, e também como avaliá-los e como controlar esses agentes. Além disso, requer conhecimento das legislações existentes em relação ao tema, que estão em constante modificação. Por isso a necessidade de capacitação e atualização na área, para a melhoria das condições do meio ambiente do trabalho, para eliminar/reduzir os adoecimentos, afastamentos e mortes relacionadas ao trabalho, reduzindo o custo social e financeiro para o país.	

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	
Capacitar os profissionais da área de higiene ocupacional e segurança a: - identificar perigos nos locais de trabalho - avaliar riscos - priorizar ações para a minimização/eliminação dos riscos oriundos das atividades realizadas no locais de trabalho - introduzir medidas de controle adequadas	

ÓRGÃO/ENTIDADE CONTRATADO			
Contratado:	FEP - FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA	CNPJ:	15.255.367/0001-23
Endereço:	Rua Professor Severo Pessoa, 31	CEP:	40210630
Cidade:	SALVADOR - BA	Telefone:	
Banco:		Praça Pagto.:	
Agência:		Conta Corrente:	

RESPONSÁVEL (CONTRATADO)			
Nome:	SALVADOR ÁVILA FILHO	CPF:	408.829.265-00
Cargo:	Diretor Geral	CI/Órg. Exp.:	2234511-69 - SSP BA
		Função:	Diretor Executivo

ÓRGÃO/ENTIDADE CONTRATANTE	
Contratante:	UFBA - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
CNPJ:	15.180.714/0001-04

Endereço: Rua Augusto Viana, s/n - Palácio da Reitoria
Cidade: SALVADOR - BA

CEP: 40110909
Telefone:

RESPONSÁVEL (CONTRATANTE)

Nome: PAULO CESAR MIGUEZ DE OLIVEIRA **CPF:** 085.073.925-04 **CI/Órg. Exp.:** 620232
Cargo: Reitor **Função:** Professor Adjunto III

PARTÍCIPE INSERIDOS

UFBA - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - UFBA - 15.180.714/0001-04 - CONTRATANTE
FEP - FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA - FEP - 15.255.367/0001-23 - CONTRATADO

FINANCIADOR(ES)

Nome	Valor
UFBA - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA(15.180.714/0001-04)	R\$ 131580.0

PROCESSOS INSERIDOS

Número	Ano	Assunto
23066.055784/2022-68	2022	FORMALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE FUNDAÇÃO, POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA APOIAR EXECUÇÃO FINANCEIRA DO PROJETO INTITULADO CURSO DE EXTENSÃO MODULAR EM HIGIENE OCUPACIONAL 2023

MEMBROS DO PROJETO

Participante da Instituição	Quantidade
PROFESSOR_EFETIVO	1
Origem Servidor UFBA Formação MESTRADO Função VICE-COORDENADOR Categoria PROFESSOR_EFETIVO C.H. Dedicada 3,0 h/semana Nome: ENETE SOUZA DE MEDEIROS Email: enete@ufba.br Matrícula: 3723497 Carga Horária na Instituição: 20h/semana	

PROFESSOR_SUBSTITUTO	0
SERVIDOR_TECNICO	4

Origem	Formação	Função	Categoria	C.H. Dedicada
Servidor UFBA	DOUTORADO	COORDENADOR	SERVIDOR_TECNICO	1,0 h/semana
Nome: EDNA MADEIRA NOGUEIRA Email: ednanogu@gmail.com Matrícula: 282531 Carga Horária na Instituição: 40h/semana				
Servidor UFBA	MESTRADO	COLABORADOR	SERVIDOR_TECNICO	2,0 h/semana
Nome: ANA LUCIA PEREIRA DE CARVALHO RIBEIRO Email: lucia.ribeiro@ufba.br Matrícula: 1762289 Carga Horária na Instituição: 40h/semana				
Servidor UFBA	MESTRADO	COLABORADOR	SERVIDOR_TECNICO	4,0 h/semana
Nome: JANMILY FERNANDA MENDES DOS SANTOS Email: jmendesdossantos@yahoo.com.br Matrícula: 1903905 Carga Horária na Instituição: 40h/semana				
Servidor UFBA	ESPECIALIZAÇÃO	COLABORADOR	SERVIDOR_TECNICO	4,0 h/semana
Nome: MARIA DA CONCEICAO MOURA BULHOES Email: mcbsanto@ufba.br Matrícula: 286906 Carga Horária na Instituição: 40h/semana				

DISCENTE DE GRADUAÇÃO	0
DISCENTE DE MESTRADO	0
DISCENTE DE DOUTORADO	0
DISCENTE DE ESPECIALIZAÇÃO	0
DISCENTE TÉCNICO	0
PROFESSOR_APOSENTADO	0

SERVIDOR_TECNICO_APOSENTADO	0
DISCENTE DE EXTENSÃO	0
DISCENTE CARENTE	0

Total Participante da Instituição: 5

Participante Externo	Quantidade
INVENTOR_INDEPENDENTE	0
SERVIDOR_MILITAR	0
PESQUISADOR_CONVIDADO	0
DISCENTE DE GRADUAÇÃO	0
DISCENTE DE MESTRADO	0
DISCENTE DE DOUTORADO	0
DISCENTE DE ESPECIALIZAÇÃO	0
DISCENTE TÉCNICO	0
PROFISSIONAL CLT	0
VOLUNTÁRIO	0
PARTICIPANTE EXTERNO À UFBA SEM REMUNERAÇÃO	0
PARTICIPANTE EXTERNO À UFBA COM REMUNERAÇÃO	9

Origem	Formação	Função	Categoria	C.H. Dedicada
Participante Externo	TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE - ENS. MÉDIO	COLABORADOR	PARTICIPANTE EXTERNO À UFBA COM REMUNERAÇÃO	6,0 h/semana
Nome: AILTON FRAGA DA SILVA Email: -				
Participante Externo	ESPECIALIZAÇÃO	COLABORADOR	PARTICIPANTE EXTERNO À UFBA COM REMUNERAÇÃO	-
Nome: ANA CRISTINA BARREIROS SERRA Email: -				
Participante Externo	ESPECIALIZAÇÃO	COLABORADOR	PARTICIPANTE EXTERNO À UFBA COM REMUNERAÇÃO	6,0 h/semana
Nome: ANTONIO RIBEIRO MONTEIRO Email: -				
Participante Externo	TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE - ENS. MÉDIO	COLABORADOR	PARTICIPANTE EXTERNO À UFBA COM REMUNERAÇÃO	-
Nome: DAIANA OLIVEIRA Email: -				
Participante Externo	TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE - ENS. MÉDIO	COLABORADOR	PARTICIPANTE EXTERNO À UFBA COM REMUNERAÇÃO	6,0 h/semana
Nome: MILTON MARCOS MIRANDA VILLA Email: -				
Participante Externo	MESTRADO	COLABORADOR	PARTICIPANTE EXTERNO À UFBA COM REMUNERAÇÃO	-
Nome: PAULO ROBERTO VELOSO REIS Email: -				
Participante Externo	GRADUAÇÃO	COLABORADOR	PARTICIPANTE EXTERNO À UFBA COM REMUNERAÇÃO	-
Nome: RONALDO RODRIGUES DAMASCENO Email: -				
Participante Externo	DOUTORADO	COLABORADOR	PARTICIPANTE EXTERNO À UFBA COM REMUNERAÇÃO	6,0 h/semana
Nome: VALQUIRIA LIMA CAVALCANTI Email: valquirialimacavalcanti@yahoo.com.br				

Participante Externo (INDEFINIDO) ESPECIALIZAÇÃO COLABORADOR PARTICIPANTE EXTERNO À UFBA COM REMUNERAÇÃO 1,0 h/semana
Nome: PESSOA AINDA NÃO DEFINIDA - Quantidade: 1 (Participante Externo)
Email: -

PROFESSOR_CONVIDADO 0
DISCENTE CARENTE 0
Total Participante Externo: 9
Total Geral: 14

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Objetivo Específico 01: Preparação do projeto, tramitação, seleção e inscrição de alunos.

Etapa/Fase	Indicador	Período de Execução		Un. Medida	Quant.	Valor
1.PLANEJAMENTO	60.0 horas	Março/2023	Março/2023	horas	60,00	1.500,00

Objetivo Específico: Atualizar o projeto acadêmico e financeiro. Acompanhar a tramitação do projeto junto a Congregação, PROEXT e CCONV. Divulgar o curso e coletar de documentação dos candidatos. Selecionar e realizar a inscrição dos candidatos. Emissão de GRU.

Total do Objetivo Específico 01: R\$ 1.500,00

Objetivo Específico 02: Ministras Aulas. preparar material didático e gerenciar a execução do curso

Etapa/Fase	Indicador	Período de Execução		Un. Medida	Quant.	Valor
1.EXECUÇÃO	10.0 meses	Março/2023	Novembro/2023	meses	10,00	45.187,00

Objetivo Específico: Ministras 236 horas de aula de forma remota. Preparar material didático. Realizar avaliações.

2.EXECUÇÃO	11.0 meses	Março/2023	Dezembro/2023	meses	11,00	61.260,00
------------	------------	------------	---------------	-------	-------	-----------

Objetivo Específico: Gerenciar a execução acadêmica e financeira do curso: reuniões com docentes e discentes, apoio do TI aos discentes e docentes, controle de frequência e notas, apoio as aulas teóricas e práticas pelos instrutores e TI, preparo de documentação para a gestão financeira, emissão de GRUs, especificação de compras.

3.EXECUÇÃO	7.0 meses	Junho/2023	Dezembro/2023	meses	7,00	9.126,00
------------	-----------	------------	---------------	-------	------	----------

Objetivo Específico: Participar em congressos e reuniões

Total do Objetivo Específico 02: R\$ 115.573,00

Objetivo Específico 03: Avaliar o curso e preparar relatório

Etapa/Fase	Indicador	Período de Execução		Un. Medida	Quant.	Valor
1.AVALIAÇÃO	3.0 meses	Novembro/2023	Fevereiro/2024	meses	3,00	14.507,00

Objetivo Específico: Preparar o relatório acadêmico para aprovação na Congregação e PROEXT: compilar notas e frequências, compilar a avaliação dos docentes, entregar certificados e gerenciar os recursos financeiros.

Total do Objetivo Específico 03: R\$ 14.507,00

Total Geral dos Objetivos Específicos: R\$ R\$ 131.580,00

RESUMO FINANCEIRO

Total Plano de Aplicação	R\$ 121.053,60
Valor da Remuneração à UFBA	R\$ 23.220,00
Despesa Operacional e Administrativa do Projeto (DOAP)	R\$ 10.526,40
Valor Total do Projeto:	R\$ 131.580,00

DETALHAMENTO DA REMUNERAÇÃO À INSTITUIÇÃO

Unidade Beneficiada	Tipo Unidade Beneficiada	Valor
ESCOLA POLITÉCNICA (12.01.23)	Unidade Executora	R\$ 7.740,00
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO /UFBA (12.01.45)	Centro Academico	R\$ 7.740,00
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO /UFBA (12.01.05)	Fundo Acadêmico	R\$ 7.740,00

PLANO DE APLICAÇÃO

Código	Valor/Reajuste Previsto	Total/Valor a Pagar
DIÁRIAS (339014)	R\$ 0,00	R\$ 3.051,20
MAT. CONSUMO (339030)	R\$ 0,00	R\$ 8.995,00
PASSAGENS (339033)	R\$ 0,00	R\$ 2.389,80
SERV. PESSOA FÍSICA - 339036 (339036)	R\$ 0,00	R\$ 71.460,00

SERV. PESSOA JURÍDICA (339039)	R\$ 0,00	R\$ 13.300,00
EQUIP. MATERIAL PERMANENTE (449052)	R\$ 0,00	R\$ 7.565,60
OBRIGAÇÕES CONTRIBUTIVAS 339047 (339047)	R\$ 0,00	R\$ 14.292,00

DIÁRIAS - 339014

Favorecido	Finalidade	Internacional	Quantidade	Valor da Diária	Valor Total
MEMBRO DA EQUIPE NÃO DETALHADO	Participação em congressos e reuniões	Não	8,00	R\$ 381,40	R\$ 3.051,20
Observação:					Total (R\$): 3.051,20

MATERIAIS DE CONSUMO - 339030

Material	Observação	Valor
3016 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	papel, cartuchos para impressora, outros materiais de expediente	R\$ 6.300,00
3007 - GENEROS DE ALIMENTACAO	café, açúcar, leite, chá , biscoitos, refeições	R\$ 1.500,00
3001 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS		R\$ 1.195,00
		Total (R\$): 8.995,00

PASSAGENS - 339033

Favorecido	Tipo	Internacional	Quantidade	Valor	Total
MEMBRO DA EQUIPE NÃO DETALHADO	Aérea	Não	2	R\$ 1.194,90	R\$ 2.389,80
Finalidade: participação em congressos , reuniões e eventos na área de HO					
Trecho: - (Ida e Volta)					
					Total (R\$): 2.389,80

SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA - 339036

ATIVIDADE DE APOIO AO ENSINO

Nome	Titulação	Horas Semanais Previstas	Quantidade de Meses	Valor Mensal	Total
MARIA DA CONCEICAO MOURA BULHOES - SERVIDOR_TECNICO	ESPECIALIZAÇÃO	4,00	10,00	420,00	R\$ 4.200,00
Observação:					
JANMILY FERNANDA MENDES DOS SANTOS - SERVIDOR_TECNICO	MESTRADO	2,00	10,00	350,00	R\$ 3.500,00
Observação:					
					Total: R\$ 7.700,00

COORDENAÇÃO DE CURSO

Nome	Titulação	Horas Semanais Previstas	Quantidade de Meses	Valor Mensal	Total
EDNA MADEIRA NOGUEIRA - SERVIDOR_TECNICO	DOCTORADO	1,00	11,00	1.600,00	R\$ 17.600,00
Observação:					
					Total: R\$ 17.600,00

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Nome	Titulação	Horas Semanais Previstas	Quantidade de Semanas Dedicadas ao Projeto	Valor por Hora	Total de Horas	Total
ANA CRISTINA BARREIROS SERRA - PARTICIPANTE EXTERNO À UFBA COM REMUNERAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	6,00	7,00	150,00	42,00	R\$ 6.300,00
Observação:						
RONALDO RODRIGUES DAMASCENO - PARTICIPANTE EXTERNO À UFBA COM REMUNERAÇÃO	GRADUAÇÃO	10,00	10,00	90,00	100,00	R\$ 9.000,00
Observação:						
AILTON FRAGA DA SILVA - PARTICIPANTE EXTERNO À	TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE -	9,00	1,00	150,00	9,00	R\$ 1.350,00

UFBA COM REMUNERAÇÃO	ENS. MÉDIO					
Observação:						
PESSOA(S) AINDA NÃO DEFINIDA(S) - PARTICIPANTE EXTERNO À UFBA COM REMUNERAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	6,00	1,00	80,00	6,00	R\$ 480,00
Observação:						
EDNA MADEIRA NOGUEIRA - SERVIDOR_TECNICO	DOUTORADO	1,00	17,00	150,00	17,00	R\$ 2.550,00
Observação:						
ENETE SOUZA DE MEDEIROS - PROFESSOR_EFETIVO	MESTRADO	3,00	15,00	150,00	45,00	R\$ 6.750,00
Observação:						
DAIANA OLIVEIRA - PARTICIPANTE EXTERNO À UFBA COM REMUNERAÇÃO	TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE - ENS. MÉDIO	4,00	4,00	80,00	16,00	R\$ 1.280,00
Observação:						
MILTON MARCOS MIRANDA VILLA - PARTICIPANTE EXTERNO À UFBA COM REMUNERAÇÃO	TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE - ENS. MÉDIO	6,00	2,00	150,00	12,00	R\$ 1.800,00
Observação:						
PAULO ROBERTO VELOSO REIS - PARTICIPANTE EXTERNO À UFBA COM REMUNERAÇÃO	MESTRADO	6,00	1,00	150,00	6,00	R\$ 900,00
Observação:						
ANA LUCIA PEREIRA DE CARVALHO RIBEIRO - SERVIDOR_TECNICO	MESTRADO	2,00	12,00	150,00	24,00	R\$ 3.600,00
Observação:						
VALQUIRIA LIMA CAVALCANTI - PARTICIPANTE EXTERNO À UFBA COM REMUNERAÇÃO	DOUTORADO	9,00	1,00	150,00	9,00	R\$ 1.350,00
Observação:						
ANTONIO RIBEIRO MONTEIRO - PARTICIPANTE EXTERNO À UFBA COM REMUNERAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	4,00	18,00	150,00	72,00	R\$ 10.800,00
Observação:						
Total:						R\$ 46.160,00

SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA - 339039

Serviço	Cooperativa	Observação	Valor Bruto
3963 - SERVICOS GRAFICOS	Não		R\$ 400,00
3922 - EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS	Não		R\$ 1.800,00
3912 - LOCACAO DE EQUIPAMENTOS	Não		R\$ 1.800,00
3947 - SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL	Não		R\$ 300,00
3916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS	Não		R\$ 3.500,00
3981 - SERVICOS BANCARIOS	Não		R\$ 1.000,00
3900 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	Não		R\$ 4.500,00
Total (R\$):			13.300,00

MATERIAIS PERMANENTES - 449052

Material	Importado	Quantidade	Valor	Total
5200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	2	R\$ 3.478,80	R\$ 6.957,60
Destinação: uso pelos docentes para os cursos e para o setor				
Descrição do Bem: Notebook				
5200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	2	R\$ 304,00	R\$ 608,00
Destinação: armazenar dados das atividades do NEEP - backup				
Descrição do Bem: HD externo				
Total (R\$):				7.565,60

OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - 339047

Rubrica	Tipo do Tributo	Natureza de Despesa	Observacao	Valor
OBRIGAÇÕES PATRONAIS (339013)	SEGURIDADE	-		R\$ 14.292,00
Total (R\$): 14.292,00				

RESUMO DAS RUBRICAS				
33.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS			-
33.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			-
33.90.14	DIÁRIAS			R\$ 3.051,20
33.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE			-
33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO			R\$ 8.995,00
33.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			-
33.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			R\$ 2.389,80
33.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA			-
33.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA			R\$ 71.460,00
33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA			R\$ 13.300,00
33.90.41	AJUDA DE CUSTO			-
33.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			R\$ 14.292,00
33.90.48	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESSOA FÍSICA			-
33.90.95	INDENIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE TRABALHO DE CAMPO			-
44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			R\$ 7.565,60
99.99.99	RESERVA TÉCNICA			-
TOTAL RUBRICAS:				R\$ 121.053,60

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	
Valor de Execução do Projeto (Total - DOAP - Valor do Ressarcimento à UFBA): R\$ 121.053,60	
P 1:	R\$ 21.473,60
P 2:	R\$ 9.958,00
P 3:	R\$ 9.958,00
P 4:	R\$ 9.958,00
P 5:	R\$ 9.958,00
P 6:	R\$ 9.958,00
P 7:	R\$ 9.958,00
P 8:	R\$ 9.958,00
P 9:	R\$ 9.958,00
P 10:	R\$ 9.958,00
P 11:	R\$ 9.958,00
P 12:	R\$ 0,00

Total Informado no Cronograma: R\$ 121.053,60

Despesa Operacional e Administrativa da Fundação de apoio - DOAP: R\$ 10.526,40

P 1:	-
P 2:	R\$ 956,00
P 3:	R\$ 956,00
P 4:	R\$ 956,00
P 5:	R\$ 956,00
P 6:	R\$ 956,00
P 7:	R\$ 956,00
P 8:	R\$ 956,00
P 9:	R\$ 956,00
P 10:	R\$ 956,00
P 11:	R\$ 956,00
P 12:	R\$ 966,40
P 13:	R\$ 0,00

Total Informado no Cronograma: R\$ 10.526,40

DOCUMENTOS ANEXADOS AO PROJETO

Tipo do Documento	Servidor Responsável	Data de Cadastro	Descrição
AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO	EDNA MADEIRA NOGUEIRA	29/09/2022	-
AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO	EDNA MADEIRA NOGUEIRA	03/10/2022	-
AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO	EDNA MADEIRA NOGUEIRA	03/10/2022	-
AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO	EDNA MADEIRA NOGUEIRA	03/10/2022	-
AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO	EDNA MADEIRA NOGUEIRA	03/10/2022	-
AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO	EDNA MADEIRA NOGUEIRA	03/10/2022	-
AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO	EDNA MADEIRA NOGUEIRA	03/10/2022	-
AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO	EDNA MADEIRA NOGUEIRA	03/10/2022	-
AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO	EDNA MADEIRA NOGUEIRA	03/10/2022	-
OUTRO	EDNA MADEIRA NOGUEIRA	03/10/2022	TETO
OUTRO	EDNA MADEIRA NOGUEIRA	03/10/2022	TETO
OUTRO	EDNA MADEIRA NOGUEIRA	03/10/2022	TETO
OUTRO	EDNA MADEIRA NOGUEIRA	03/10/2022	ofício dispensa de licitação
OUTRO	EDNA MADEIRA NOGUEIRA	03/10/2022	Dados Cadastrais
AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO	EDNA MADEIRA NOGUEIRA	03/10/2022	-
OUTRO	EDNA MADEIRA NOGUEIRA	03/10/2022	TETO
OUTRO	EDNA MADEIRA NOGUEIRA	03/10/2022	10% vagas e Nepotismo
OUTRO	EDNA MADEIRA NOGUEIRA	03/10/2022	TETO
AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO	EDNA MADEIRA NOGUEIRA	03/10/2022	-
ATA	EDNA MADEIRA NOGUEIRA	10/11/2022	ata de aprovação da atividade pela congregação
FISCALIZAÇÃO	EDNA MADEIRA NOGUEIRA	16/11/2022	declaração do fiscal
JUSTIFICATIVA	EDNA MADEIRA NOGUEIRA	16/11/2022	justificativa dispensa de licitação
FISCALIZAÇÃO	EDNA MADEIRA NOGUEIRA	22/03/2023	Dados Cadastrais
AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO	EDNA MADEIRA NOGUEIRA	22/03/2023	autorização de docente
OUTRO	EDNA MADEIRA NOGUEIRA	22/03/2023	detalhamento pagamento
INSTRUMENTO JURÍDICO	ISABELE GONDIM MEIRELLES	31/03/2023	CONTRATO ASSINADO
DECLARAÇÃO SELEÇÃO/PUBLICIDADE	ISABELE GONDIM MEIRELLES	31/03/2023	PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

ALTERAÇÕES DE SITUAÇÃO DO PROJETO

Data	Situação Anterior	Situação Nova	Autenticado Digitalmente Por	Função	Unidade
03/10/2022 10:57	CADASTRADO	GRAVADO	EDNA MADEIRA NOGUEIRA		
Observação:					
10/11/2022 16:29	GRAVADO	GRAVADO	EDNA MADEIRA NOGUEIRA		
Observação:					

16/11/2022 12:47	GRAVADO	GRAVADO	EDNA MADEIRA NOGUEIRA
---------------------	---------	---------	--------------------------

Observação:

16/11/2022 13:04	GRAVADO	GRAVADO	EDNA MADEIRA NOGUEIRA
---------------------	---------	---------	--------------------------

Observação:

16/11/2022 13:10	GRAVADO	GRAVADO	EDNA MADEIRA NOGUEIRA
---------------------	---------	---------	--------------------------

Observação:

16/11/2022 13:37	GRAVADO	GRAVADO	EDNA MADEIRA NOGUEIRA
---------------------	---------	---------	--------------------------

Observação:

16/11/2022 13:38	GRAVADO	PENDENTE INDICAR PARECERISTA	EDNA MADEIRA NOGUEIRA
---------------------	---------	---------------------------------	--------------------------

Observação: Registro de Acordo com as declarações de Carga Horária (Em atendimento ao Artigo 5º do Decreto nº 5.205/04 e item 9.2.25 do Acórdão nº 2731/08), SEARA (Em atendimento às determinações do itens 9.2.22 do Acórdão nº 2731/08 do TCU) e de Conformidade Nepotismo (Em atendimento às determinações do itens 9.2.10 e 9.2.25 do Acórdão nº 2731/08 do TCU e Súmula Vinculante nº 13 do STF)

18/11/2022 10:33	PENDENTE INDICAR PARECERISTA	RETORNADO PARA AJUSTES	ISABELE GONDIM MEIRELLES	SERVIDOR(A)
---------------------	------------------------------------	---------------------------	-----------------------------	-------------

NÚCLEO DE
ANÁLISE E
ELABORAÇÃO DE
CONVÊNIOS E
CONTRATOS
/CCCONV/PROPLAN

Observação: INSERIR VALOR DA TAXA DA UFBA;
DETERMINAR A VICE COORDENAÇÃO DO PROJETO;
RETIFICAR PLANO DE APLICAÇÃO.

23/03/2023 14:43	RETORNADO PARA AJUSTES	RETORNADO PARA AJUSTES	EDNA MADEIRA NOGUEIRA
---------------------	---------------------------	---------------------------	--------------------------

Observação:

23/03/2023 14:47	RETORNADO PARA AJUSTES	PENDENTE INDICAR PARECERISTA	EDNA MADEIRA NOGUEIRA
---------------------	---------------------------	---------------------------------	--------------------------

Observação:

31/03/2023 16:13	ATIVO	ATIVO	ISABELE GONDIM MEIRELLES
---------------------	-------	-------	-----------------------------

Observação:

Data e hora da consulta: 06/03/2023 21:15

Usuário: ***.119.455-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
153038	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
15.180.714/0001-04	AV MILTON SANTOS,S/N PAV.06 ONDINA-SALVADOR-BA	40170-110
Município	UF	Telefone
SALVADOR	BA	71 3283-6370(SAD)3283-6354(CCF)3283-6077-COMP

Ano	Tipo	Número
2023	NE	146

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	169554	1050A00083	339039	153835	V20RKG01GRN

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
06/03/2023	Global	23066.055784/2022-68	0,0000	12.624,20

Favorecido

Código	Nome	CEP
15.255.367/0001-23	FUNDACAO ESCOLA POLITECNICA DA BAHIA	
Endereço		CEP
PROFESSOR SEVERO PESSOA 31 FEDERACAO		40210-700
Município	UF	Telefone
SALVADOR	BA	0XX71 3617-8061

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
22	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
LEI 8.666 / 1993	24	-	XIII	-	

Descrição

CONTRATO UFBA X FEP (GESTÃO DOS RECURSOS DO PROJETO CURSO DE EXTENSÃO MODULAR EM HIGIENE OCUPACIONAL 2023). DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº92/2022. FOLHA 10. PROCESSO 23066.011276/2023-59 ESCOLA POLITÉCNICA

Local da Entrega

BAHIA

Informação Complementar

15303806000922022 - UASG Minuta: 153038

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	06/03/2023 16:00:31	Alteração

Data e hora da consulta: 06/03/2023 21:15

Usuário: ***.119.455-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa

339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC

Total da Lista

12.624,20

Subelemento 65 - SERVIÇOS DE APOIO AO ENSINO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Curso de Extensão Modular em Higiene Ocupacional 2023	12.624,20

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
06/03/2023	Inclusão	0,09594	131.584,3235	12.624,20

Assinaturas

Ordenador de Despesa

WAGNER MIRANDA

***.074.195-**

06/03/2023 16:00:31

Gestor Financeiro

ARLENE DOS SANTOS CARREIRO

***.301.785-**

06/03/2023 12:08:41

Pontos do Programa:

1. Concepções de arte e suas relações com a educação formal e não formal.
2. Modernismo e Pós-Modernismo e o campo da Arte/Educação - aspectos significativos de sua história no Brasil.
3. Colonialismo e Pós-Colonialismo no contexto da Arte/Educação brasileira.
4. Abordagem Triangular como epistemologia do ensino da Arte.
5. Museus e Centros Culturais como espaços de construção de aprendizagens significativas.
6. A arte nos documentos oficiais (LDB 9394/96; DCNEI 2009; PCN Artes e BNCC para a educação infantil e para os iniciais do ensino fundamental), tendências e desafios do ensino da arte no Brasil.
7. Pressupostos teóricos sobre a relação entre arte e infância; entre infância, criatividade e imaginação. A infância e a arte contemporânea.
8. O ensino da Arte como processo de aprendizagem dialógico, construtivista, interdisciplinar e multiculturalista.
9. A presença/ensino na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental das linguagens artísticas (artes visuais, música, teatro e dança).
10. A cultura visual e a infância - a centralidade da imagem no mundo contemporâneo e a educação do olhar.

Sugestão de bibliografia para a Prova Didática

BARBOSA, A. M. e COUTINHO, R. G. (orgs.) Arte/Educação como Mediação Cultural e Social. São Paulo: UNESP, 2009, p. 334-343.

BARBOSA, A. M. e CUNHA, F. P. Abordagem Triangular do Ensino das Artes e Culturas Visuais. São Paulo: Cortez, 2010. BARBOSA, Ana Mae. História da arte-educação - a experiência de Brasília. São Paulo: Max Limonada, 1986.

_____. Tópicos Utópicos. Belo Horizonte: C/Arte, 1998.

_____. (org.) Ensino da Arte: memória e história. São Paulo: Perspectiva, 1991.

_____. A Imagem no Ensino da Arte: anos oitenta e novos tempos. 7. ed. rev. São Paulo: Perspectiva, 2009.

_____. (org.) Inquietações e Mudanças no Ensino da Arte. São Paulo: Cortez, 2002.

_____. Redesenhando o Desenho: educadores, política e história. São Paulo: Cortez, 2015.

BARBOSA, A. Paulo Freire e a arte-educação. In: GADOTTI, M. Paulo Freire: uma biobibliografia. São Paulo: Cortez: Instituto Paulo Freire; Brasília, DF: UNESCO, 1996.

CUNHA, Susana Rangel Vieira da. As artes no universo infantil. Porto Alegre: Mediação, 2012.

DUARTE JR. João-Francisco. A montanha e o videogame: escritos sobre educação. Campinas: Papirus, 2010. DUARTE JR. João-Francisco. Por que Arte-Educação. Campinas: Papirus, 1991. FAVARETTO, Celso Fernando. Entre luzes e sombras, a arte contemporânea. Poliética. Revista de ética e filosofia política, v. 8, p. 11-25, 2020.

FAVARETTO, C. F.. Arte contemporânea- opacidade e indeterminação. Rapsódia (USP), v. 8, p. 11-28, 2014. FUSARI, Maria F. de R. e FERRAZ, Maria Heloisa C. de T.. Arte na Educação Escolar. São Paulo, Cortez, 1992. GUINSBURG, J. e BARBOSA, A. M. (Orgs.) O Pós-Modernismo. São Paulo: Perspectiva, 2005.

HALL, S. A identidade cultural na pós-modernidade. Tradução Tomaz Tadeu da Silva, Guaracira Lopes Louro. Rio de Janeiro: DP&A, 2001.

_____. A centralidade da cultura: notas sobre as revoluções culturais de nosso tempo. In: SILVA, T.(Org.). Identidade e diferença - a perspectiva dos estudos culturais. Petrópolis: Vozes, 2009.

LOMBARDI, Lucia Maria Salgado dos Santos; MARTINS, Mirian Celeste. Arte na Pedagogia: processos educativos de poetizar, fruir e conhecer arte. As surpresas do poetizar, fruir e conhecer arte. 210 Revista GEARTE, Porto Alegre, v. 8, n. 2, p. 210-225, maio/ago. 2021. <http://dx.doi.org/10.22456/2357-9854.117499>

LYOTARD, J. O Pós-modernismo. Rio de Janeiro: José Olímpio, 1998.

MARTINS, Raimundo; TOURINHO, Irene (Org.) Cultura das imagens: desafios para a arte e para a educação. Santa Maria: UFSM, 2012.

MARTINS, PISCOSQUE, GUERRA. Teoria e prática do ensino da arte: a língua do mundo. SP, FTD, 2010. p.82 - 115

PILLAR, A.D. (Org.). A Educação do olhar. Porto Alegre: Mediação, 2001.

RICHTER, I. M. Interculturalidade e estética do cotidiano no ensino das artes visuais. Campinas, SP: Mercado das Letras, 2003. Revista GEARTE. Disponível em: seer.ufrgs.br/gearte/article/download/53833/362

Garanhuns, 29 de março de 2023.
AIRON APARECIDO SILVA DE MELO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS

EDITAL Nº 67, DE 27 DE MARÇO DE 2023
PROCESSO SELETIVO

O Diretor de Processos Seletivos da Universidade Federal de Alfenas torna público que se encontram abertas inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de Prova e Títulos, destinado à contratação de Professor Substituto:

a) Disciplinas: Patologia Geral, Patologia Aplicada a Medicina e Bases Integradas da Medicina. b) Escolaridade e Titulação exigidas para contratação: Graduação em Biomedicina ou Enfermagem ou Fisioterapia ou Medicina ou Medicina Veterinária ou Nutrição ou Odontologia; com Especialização e/ou mestrado e/ou doutorado em Patologia ou Estomatologia.

c) Nº Vagas: 01;

d) Localização: Alfenas / MG - Sede / Instituto de Ciências Biomédicas (ICB). As inscrições serão realizadas a partir do dia 30/03/2023, às 8 horas, até o dia 14/04/2023, às 18 horas (horário de Brasília). A remuneração deste Professor Substituto será de: R\$ 3.600,48 se apresentar certificado de especialista, R\$ 4.304,92 se apresentar título de mestre, R\$ 5.831,21 se apresentar título de doutor. O valor do contrato não será reajustado se houver alteração da titulação durante a vigência. Valor da inscrição: R\$ 90,00 (noventa reais). Jornada de trabalho: 40 horas semanais. O contrato será celebrado pelo prazo de até 06 (seis) meses ou durante o período de licença ou afastamento do titular do cargo, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado nas condições previstas na legislação vigente. Local de Inscrição: exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico <https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/rh/inscricoes> Edital na íntegra disponível no endereço eletrônico: <https://www.unifal-mg.edu.br/dips/professor-substituto/>

GERALDO JOSÉ RODRIGUES LISKA

EDITAL Nº 26, DE 29 DE MARÇO DE 2023
PROCESSO SELETIVO - REABERTURA

O Diretor de Processos Seletivos da Universidade Federal de Alfenas torna público que se encontram abertas inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de Prova e Títulos, destinado à contratação de Professor Substituto:

a) Disciplina: Física I, Lab. Física I, Física II, Lab. de Física II. Física III, Lab. de Física III. Projetos Integrados em Ensino de Física I a IV. Epistemologia e Processos Didáticos no Ensino de Física;

b) Escolaridade e Titulação exigidas para contratação: Graduação (Bacharelado/Licenciatura) em Física e/ou Mestrado e/ou Doutorado em Ensino de Física ou Educação;

c) Nº Vagas: 01;

d) Localização: Alfenas/MG - Sede / Instituto de Ciências Exatas, Departamento de Física.

As inscrições serão realizadas a partir do dia 30/03/2023, às 8 horas, até o dia 14/03/2023, às 18 horas (horário de Brasília). A remuneração deste Professor Substituto será de: R\$ 3.130,85 se apresentar diploma de graduação, R\$ 3.365,85 se apresentar título de aperfeiçoamento, R\$ 3.600,48 se apresentar título de especialista, R\$ 4.304,92 se apresentar título de mestre, R\$ 5.831,21 se apresentar título de doutor. O valor do contrato não será reajustado se houver alteração da titulação durante a vigência. Valor da inscrição: R\$ 80,00 (oitenta reais). Jornada de trabalho: 40 horas semanais. O contrato será celebrado pelo prazo de até 06 (seis) meses ou durante o período de licença ou afastamento do titular do cargo, podendo, a critério da Administração, ser prorrogado nas condições previstas na legislação vigente. Local de Inscrição: exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico <https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/rh/inscricoes> Edital na íntegra disponível no endereço eletrônico: <https://www.unifal-mg.edu.br/dips/professor-substituto/>

GERALDO JOSÉ RODRIGUES LISKA

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2023 - UASG 153038

Nº Processo: 23066.055784/2022-68.
Dispensa Nº 92/2022. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA.
Contratado: 15.255.367/0001-23 - FUNDACAO ESCOLA POLITECNICA DA BAHIA - FEP. Objeto: Contratação da FEP com a finalidade de dar apoio ao projeto "Curso de Extensão Modular em Higiene Ocupacional 2023", condições, forma e prazos constantes nas informações do projeto nº 280/2022, parte integrante do presente contrato.
Fundamento Legal: . Vigência: 30/03/2023 a 16/02/2024. Valor Total: R\$ 131.580,00. Data de Assinatura: 29/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 29/03/2023).

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2023 - UASG 153038

Nº Processo: 23066009410202351 . Objeto: Contratação da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão FAPEX para apoiar a execução do projeto Curso de Doutorado em Administração através do Projeto de Cooperação entre Instituições para Qualificação de Profissionais de Nível Superior PCI/CAPEs em parceria com a UESC . Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional. Declaração de Dispensa em 17/03/2023. GENAUTO CARVALHO DE FRANCA FILHO. Coordenador. Ratificação em 28/03/2023. PAULO CESAR MIGUEZ DE OLIVEIRA. Reitor. Valor Global: R\$ 730.000,00. CNPJ CONTRATADA : 14.645.162/0001-91 FUNDACAODE APOIO A PESQUISA E A EXTENSAO.

(SIDECE - 29/03/2023) 153038-15223-2023NE800100

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No Edital nº 02/2023 - Convocação para Contratação de Docente por Tempo Determinado, publicado no Diário Oficial da União nº 57, de 23/03/2023, Seção 3, pág. 58, onde se lê: "Estão sendo oferecidas 4 vagas no total, sendo 3 vagas para Ampla Concorrência e 1 vaga reservada para pessoa autodeclarada Negra", leia-se: Estão sendo oferecidas 5 vagas no total, sendo 4 vagas para Ampla Concorrência e 1 vaga reservada para pessoa autodeclarada Negra;

Inclua-se a seguinte Unidade Universitária e respectivo número de vagas para atuar no Campus Salvador/Bahia: INSTITUTO DE PSICOLOGIA - Coordenação Acadêmica - 01 vaga.

As demais informações constantes do edital ficam mantidas sem alterações.

PAULO CESAR MIGUEZ DE OLIVEIRA
Reitor

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022

A UFBA torna público o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico nº 08/2022 para Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de nutrição e alimentação (lanche, almoço e janta) visando produção e distribuição de refeições nas dependências da Creche/UFBA.

VENCEDOR: 30.619.713/0001-07 - JBL COMERCIO E SERVICOS LTDA para o item 01 no valor total de R\$ 804.249,60.

ELIEIDE SANTOS ORRICO
Coordenadora de Material e Patrimônio

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 75/2022

A UFBA torna público o resultado do julgamento da segunda Ata complementar do Pregão Eletrônico SRP nº 75/2022 para Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual Aquisição de aquisição de papel higiênico, para atender as necessidades das unidades e órgãos da Universidade Federal da Bahia - UFBA, em Salvador, Camaçari e Vitória da Conquista, pelo prazo de 12 (doze) meses.

VENCEDOR: 08.261.139/0001-09 - ATLANTICO SUL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA para o item 04 no valor total de R\$70.000,00

Vigência: até 27/03/2024

ELIEIDE SANTOS ORRICO
Coordenadora de Material e Patrimônio

